



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº** PR 98/2005  
 (Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

**LIDO**  
 Em 10/09/2005  
 Assessoria de Planário

Dispõe sobre a destinação de espaço para a Capela Ecumênica da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:**

**Art. 1º** - É destinado espaço permanente para a instalação de Capela Ecumênica da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 2º** - Para a consecução dos objetivos desta Resolução, a Segunda Secretaria da Câmara Legislativa do Distrito Federal adotará as medidas necessárias à adequação das instalações prediais.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Ao Protocolo Legislativo para registro em seguida, à GM e CCJ  
 Em 11/02/05

*Maurício*  
 GABINETE  
 Chefe da Assessoria de Planário

O presente Projeto de Resolução visa atender o apelo dos servidores desta Casa que, movidos pelo espírito religioso que vive no seio de nossa população, recentem-se com a falta de um local próprio para a integração espiritual.

Os fiéis têm sentido necessidade de um espaço permanente para a promoção dos encontros de louvor e meditação. Portanto, é justo e urgente a definição de um espaço exclusivo nas dependências da Casa, a semelhança de outras atividades do cotidiano das pessoas que já contam com instalações na Casa.

Diante do exposto, objetivando o apoio, conclamamos os nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala das Sessões, de dezembro de 2004

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PR Nº 98 / 05  
 Fls. N.º 01 BIA

*Odilon Aires*  
 Deputado **ODILON AIRES**  
 PMDB / DF

93/1264  
 17:44

*ODILON AIRES*